



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Salinas
Fazenda Varginha, Km 02, Rod. Salinas/Taiobeiras - Telefone: (038) 3841-7000
CEP: 39560-000 Salinas/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 040, DE 15 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE BOLSA MONITORIA (2019) DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SALINAS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Campus Salinas, professor Wagner Patrício de Sousa Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1049, de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 01/11/2016, torna público o lançamento do presente edital, contendo as normas referentes a Processo de Seleção de Candidatos para o Programa de Bolsa Monitoria (2019) do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Salinas, com as características que se seguem:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Despertar no discente o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica e em situações extra-curriculares, conduzindo-o à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- 1.2. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- 1.3. Prestar apoio ao aprendizado do discente que apresente maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdo.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O programa de Bolsa Monitoria é destinado a todos os discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais da instituição.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão feitas via formulário virtual, disponível no endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/6pBrTu4uT9KLJH172>
- 3.2. O período de inscrição será de 15 a 19 de março de 2019;
- 3.3. Durante a inscrição o candidato poderá optar por concorrer à, até, 2 (duas) vagas;
- 3.4. Nos casos em que o candidato optar por concorrer à mais de uma vaga, ele deverá indicar a ordem de preferência entre elas;
- 3.5. Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo CPF, será considerada apenas a mais recente;
- 3.6. O envio de informações incompletas e/ou incorretas acarretará no indeferimento da inscrição.

4. DA CATEGORIA E VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

- 4.1. O suporte financeiro terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem pagos mensalmente, durante o período de atuação do monitor e mediante a apresentação do 'Relatório de Atividades e Frequência' e das 'Listas de Presença' (dos dias de atendimento), que comprove o cumprimento de carga horária equivalente a 15 horas semanais;
- 4.2. O suporte financeiro terá vigência de 1º de abril à 10 de julho (3,5 meses), durante o primeiro semestre de 2019;
 - 4.2.1. O valor da bolsa no mês de julho será de R\$ 150,00, correspondendo ao período de atividades desenvolvidas no mês.
- 4.3. A critério da Direção de Ensino, as bolsas podem ser renovadas para o segundo semestre de 2019.

5. DAS VAGAS

- 5.1. O quantitativo de vagas, bem com suas especificidades (área, orientador, cursos de atuação e pré-requisitos) estão apresentadas abaixo:

Área: Física - Mecânica (Física 1)	Número de vagas: 1
Orientador(a): Alisson Marques de Miranda	
Cursos de atuação: Física/Química/Matemática/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal	
Pré-requisitos: Curso de origem: Física/Química/Matemática/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal Disciplina(s) aprovada(s): Física Geral I, ou Introdução à Mecânica, ou Física I	
Área: Física 2 - Termodinâmica, fluidos e ondas	Número de vagas: 1
Orientador(a): Diego da Cunha Carvalho	
Cursos de atuação: Física/Química/Matemática/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal	
Pré-requisitos: Curso de origem: Física/Química/Matemática/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal Disciplina(s) aprovada(s): Física Geral II, ou Introdução aos Fluidos e a Termodinâmica	
Área: Geometria Analítica e Álgebra Linear	Número de vagas: 1
Orientador(a): Marco Aurélio Meira Fonseca	
Cursos de atuação: Matemática/Física/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal	
Pré-requisitos: Curso de origem: Matemática/Física/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal Disciplina(s) aprovada(s): (1) Geometria Analítica e Álgebra Linear, ou (2) Geometria Analítica I e , também, Álgebra Linear	
Área: Cálculo (1 e 2)	Número de vagas: 1
Orientador(a): Aldemi Mendes	

Cursos de atuação: Matemática/Química/Física/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal	
Pré-requisitos: Curso de origem: Matemática/Química/Física/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal Disciplina(s) aprovada(s): (1) Cálculo Diferencial e Integral I e, também, Cálculo Diferencial e Integral II, ou (2) Cálculo I e, também, Cálculo II	
Área: Físico-Química	Número de vagas: 1
Orientador(a): Magnovaldo Carvalho Lopes	
Cursos de atuação: Química/Engenharia de Alimentos	
Pré-requisitos: Curso de origem: Química/Engenharia de Alimentos Disciplina(s) aprovada(s): Físico-química	
Área: Química Geral	Número de vagas: 1
Orientador(a): Paulo Fernando Rodrigues Matrangolo	
Cursos de atuação: Ciências Biológicas/Química/Física/Tecnologia de Cachaça/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal	
Pré-requisitos: Curso de origem: Ciências Biológicas/Química/Física/Tecnologia de Cachaça/Engenharia de Alimentos/Engenharia Florestal Disciplina(s) aprovada(s): Química Geral, ou Fundamentos de Química Geral	
Área: Algoritmos e Estruturas de Dados	Número de vagas: 1
Orientador(a): Leonardo Humberto Guimarães Silva	
Cursos de atuação: Sistemas de Informação	
Pré-requisitos: Curso de origem: Sistemas de Informação Disciplina(s) aprovada(s): Algoritmos e Estruturas de Dados III	
Área: Clínica Médica de Pequenos Animais	Número de vagas: 1
Orientador(a): Thaís Larissa Lourenço Castanheira	
Cursos de atuação: Medicina Veterinária	
Pré-requisitos: Curso de origem: Medicina Veterinária Disciplina(s) aprovada(s): Clínica Médica de Pequenos Animais	
Área: Anatomia Patológica Veterinária	Número de vagas: 1
Orientador(a): Thaís Larissa Lourenço Castanheira	
Cursos de atuação: Medicina Veterinária	
Pré-requisitos: Curso de origem: Medicina Veterinária Disciplina(s) aprovada(s): Anatomia Patológica Veterinária	
Área: Anatomia Veterinária	Número de vagas: 1
Orientador(a): Walter Octaviano Bernis Filho	
Cursos de atuação: Medicina Veterinária	
Pré-requisitos: Curso de origem: Medicina Veterinária Disciplina(s) aprovada(s): Anatomia Veterinária I e II	
Área: Parasitologia Veterinária	Número de vagas: 1
Orientador(a): Vanessa Paulino da Cruz Vieira	
Cursos de atuação: Medicina Veterinária	
Pré-requisitos: Curso de origem: Medicina Veterinária Disciplina(s) aprovada(s): Parasitologia Veterinária	
Área: Biologia Celular/Histologia/Bioquímica	Número de vagas: 1
Orientador(a): Francisco Singulani Castanon	
Cursos de atuação: Ciências Biológicas/Medicina Veterinária/Engenharia Florestal/Engenharia de Alimentos	
Pré-requisitos: Curso de origem: Ciências Biológicas/Medicina Veterinária Disciplina(s) aprovada(s): Biologia Celular, Histologia e Bioquímica	
Área: Genética	Número de vagas: 1
Orientador(a): Guilherme Mendes de Almeida Carvalho	
Cursos de atuação: Ciências Biológicas/Engenharia Florestal/Medicina Veterinária	
Pré-requisitos: Curso de origem: Ciências Biológicas/Engenharia Florestal/Medicina Veterinária Disciplina(s) aprovada(s): Genética	
Área: Zoologia	Número de vagas: 1
Orientador(a): Tatianne Gizelle Marques Silva	
Cursos de atuação: Ciências Biológicas/Engenharia Florestal	
Pré-requisitos: Curso de origem: Ciências Biológicas/Engenharia Florestal Disciplina(s) aprovada(s): (1) Zoologia dos Invertebrados II e Zoologia dos Vertebrados, ou (2) Zoologia Geral	

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Bolsa Monitoria, ou renovação da Bolsa-Monitoria, os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFNMG que:

6.1.1. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período do curso;

6.1.2. Tenham sido aprovados na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es) que caracteriza(m) a área da Monitoria pretendida com nota superior a 70 pontos;

6.1.3. Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

6.1.4. Não recebam outra bolsa do IFNMG ou órgãos de fomento (CNPq, FAPEMIG, etc), excetuando-se os auxílios da Assistência Estudantil;

6.1.5. Não tenham sido Discente-Monitor por um período maior do que 2 (dois) anos;

6.1.6. Não tenham desistido da atividade de monitoria do processo seletivo anterior;

6.1.7. Não estejam respondendo a processos disciplinares.

6.2. O processo seletivo será dividido em duas etapas;

6.2.1. Primeira Etapa - Análise do Histórico:

6.2.1.1. A pontuação obtida pelos candidatos nessa fase, corresponderá à nota na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;

6.2.1.2. Caso, a área da Monitoria seja caracterizada por mais de uma disciplina/unidade curricular, será feita a média aritmética das notas.

6.2.2. Segunda Etapa - Entrevista:

6.2.2.1. A entrevista será realizada pelo professor-orientador;

6.2.2.2. Esta etapa terá valor de 100 pontos.

6.3. Para fins de classificação, a pontuação será constituída pela média aritmética simples das pontuações obtidas em cada etapa;

6.4. No caso de empate serão adotados os seguintes quesitos para classificação dos candidatos: (1) maior nota na entrevista; (2) aluno mais avançado no curso (semestre letivo); (3) maior idade;

6.5. O resultado final da seleção será divulgado no dia 26 de março de 2019, no portal institucional www.ifnmg.edu.br/salinas.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação do candidato;

7.2. Os aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão do Monitor (anexo I) nos dias 27 e 28 de março de 2019;

7.3. No ato da assinatura do Termo de Compromisso e Adesão do Monitor, o candidato deverá apresentar fotocópia do cartão bancário da conta onde será depositada a bolsa;

7.4. O Termo de Compromisso e Adesão do Monitor deverá ser assinado pelos pais (ou responsável) quando o aluno for menor de idade. A assinatura deve ser reconhecida em cartório, caso não seja realizada presencialmente no setor responsável pelo recebimento do Termo;

8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	15 de março de 2019
Período de inscrições	15 a 19 agosto de 2019
Homologação das inscrições e Divulgação do calendário de entrevistas	20 de março de 2019
Realização das entrevistas	21 e 22 de março de 2019
Resultado Preliminar	22 de março de 2019
Recursos contra o resultado preliminar	25 de março de 2019
Resultado final da seleção	26 de março de 2019
Assinatura do termo de compromisso e adesão	27 e 28 de março de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As atribuições e prerrogativas dos discentes-monitores e dos professores-orientadores estão descritas nas Normas do Programa de Bolsa Monitoria do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais;

9.2. A Direção de Ensino reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital;

9.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

9.4. Caso o bolsista monitor, por qualquer motivo, tranque sua matrícula ou abandone o curso, o mesmo perderá o direito de continuar exercendo as atividades de monitor;

9.5. O bolsista monitor deixará de ser bolsista monitor, caso venha a sofrer penalidade disciplinar incompatível com o exercício das atividades de monitoria;

9.6. Serão também motivos de desligamento das atividades de bolsista monitor a infrequência, a impontualidade e a negligência habitual quando do exercício de suas atividades de monitor;

9.7. Em caso de vacância, ou do aumento do número de vagas de bolsista monitor, a critério da Diretoria de Ensino, poderão ser convocados candidatos em lista de espera ou remanejadas as vagas para outra área de atuação;

9.8. Eventuais recursos contra o presente Edital poderão ser interpostos, junto à Coordenação de Ensino Superior, até o primeiro dia útil após a publicação do edital, mediante protocolo no Setor de Protocolo do IFNMG/Campus Salinas, respeitando-se os horários de funcionamento dessa unidade administrativa;

9.9. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Coordenação de Ensino Superior - IFNMG/Campus Salinas.

assinado eletronicamente

Wagner Patrício de Sousa Junior

Diretor-Geral do IFNMG – Campus Salinas



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a) Geral**, em 15/03/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295596** e o código CRC **788E5236**.